



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**“ACRESCENTAM OS PARÁGRAFOS § 3º,
§ 4º, § 5º NO ARTIGO 1º E O
PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº. 93, DE 31 DE MAIO DE
2001, QUE INSTITUIU O “PRÊMIO
ANDERSON DE MELO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam acrescentados os “PARÁGRAFOS § 3º, § 4º e § 5º no artigo 1º e o PARÁGRAFO ÚNICO no artigo 3º da Lei Municipal Nº. 93, de 31 de maio de 2001, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

.....

.....

§ 3º – Fica estabelecido que as homenagens e entrega do “**Prêmio Anderson de Melo**”, será realizada no dia e local do desfile das candidatas a Rainha do São Pedro.

§ 4º – Esta Lei faculta aos Poderes: Executivo e Legislativo, membros da Família Melo e Sociedade Civil, indicarão 1 um (a) homenageado (a), anualmente para o recebimento da homenagem. As indicações deverão ser escritas por ofícios, justificadas, assinadas e dirigidas ao gabinete do (a) Prefeito (a).

§ 5º – O prazo máximo para oficializações das indicações ao Poder Executivo será de 30 (dias), que antecedente ao evento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Art. 3º

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora da Festa do Mastro, apreciará os nomes indicados, reservando-se a esta, justificas de aprovações ou indeferimentos.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (2023).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município